



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 3 de agosto de 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da CertiSign Certificadora Digital S/A, objetivando a contratação dos serviços de treinamento de equipes da Justiça do Trabalho em Certificação Digital, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo valor de R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL